


**Re: Pedido de Esclarecimento - PE 06/2022-SSPDF**

**De :** CPL Comissão Permanente de  
<licitacoes@ssp.df.gov.br>

ter, 31 de mai de 2022 15:11

 3 anexos

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento - PE 06/2022-SSPDF

**Para :** Maria Fernanda Madi <fernanda.madi@convergint.com>

Prezado Senhor Licitante,

A área técnica da Pasta me pediu para retificar a última resposta enviada à empresa, em sede de esclarecimentos. Alterando as informações abaixo:

"Trata-se do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa CONVERGINT, relativo ao Edital Pregão Eletrônico nº 06/2022-SSPDF ([86908467](#)), o qual objetiva registrar preços de diversos bens e serviços relacionados a implantação, ampliação e manutenção do Projeto de Videomonitoramento Urbano do Distrito Federal.

A fim de atender à demanda encaminhada pela senhora pregoeira, foi elaborado o Memorando Nº 60/2022 - SSP/SESP/SMT/CVIDEO/DITEC ([87504659](#)), todavia, após o encaminhamento do documento ao Serviço de Licitação foi realizada nova análise no pedido de esclarecimento apresentado pela Convergint, e, foi verificado que as questões 1 e 2 suscitadas no referido pedido foram respondidas de modo equivocado.

Assim, **RETIFICAMOS** o conteúdo do Memorando N.º 60/2022 - DITEC e solicitamos os bons préstimos no sentido de considerar o seguinte:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ([87469218](#))**

*1 - É solicitado no "ITEM 24 - Distribuidor Interno Óptico - DIO 24 Fibras" que o item seja "devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL". Porém, esse tipo de produto (DIO) a homologação na ANATEL não se aplica. Entendemos que está sendo solicitada homologação para as "Extensões ópticas tipo SC-APC" que são acessórios do item. Sendo assim, entendemos que apresentando o DIO sem homologação na ANATEL e as extensões ópticas devidamente homologadas pela ANATEL atenderemos a todos os requisitos técnicos deste item quanto à homologação na ANATEL. Nosso entendimento está correto?*

**SIM, está correto o entendimento.**

*2 - É solicitado no "ITEM 25 - Distribuidor Interno Óptico - DIO 48 Fibras" que o item seja "devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL". Porém, esse tipo de produto (DIO) a homologação na ANATEL não se aplica. Entendemos que está sendo solicitada homologação para as "Extensões ópticas tipo SC-APC" que são acessórios do item. Sendo assim, entendemos que apresentando o DIO sem*

*homologação na ANATEL e as extensões ópticas devidamente homologadas pela ANATEL atenderemos a todos os requisitos técnicos deste item quanto à homologação na ANATEL. Nosso entendimento está correto?*

**SIM, está correto o entendimento.**

Os demais questionamentos permanecem com as respostas inalteradas."

EPC.

Peço desculpas pelo transtorno.

Atenciosamente,

Kely Dutra

Pregoeira

---

**De:** "Maria Fernanda Madi" <fernanda.madi@convergint.com>

**Para:** "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

**Cc:** "Nelson Morishita" <Nelson.Morishita@convergint.com>

**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de maio de 2022 16:31:01

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - PE 06/2022-SSPDF

Prezada Comissão de Licitação,  
Boa tarde!

Em atenção ao pregão eletrônico nº 06/2022-SSPDF encaminhamos tempestivamente os questionamentos abaixo:

**Questionamento 01:**

É solicitado no "**ITEM 24 - Distribuidor Interno Óptico - DIO 24 Fibras**" que o item seja "**devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**". Porém, esse tipo de produto (DIO) a homologação na ANATEL não se aplica. Entendemos que está sendo solicitada homologação para as "Extensões ópticas tipo SC-APC" que são acessórios do item. Sendo assim, entendemos que apresentando o DIO sem homologação na ANATEL e as extensões ópticas devidamente homologadas pela ANATEL atenderemos a todos os requisitos técnicos deste item quanto à homologação na ANATEL. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 02:**

É solicitado no "**ITEM 25 - Distribuidor Interno Óptico - DIO 48 Fibras**" que o item seja "**devidamente homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL**". Porém, esse tipo de produto (DIO) a homologação na ANATEL não se aplica. Entendemos que está sendo solicitada homologação para as "Extensões ópticas tipo SC-APC" que são acessórios do item. Sendo assim, entendemos que apresentando o DIO sem homologação na ANATEL e as extensões ópticas devidamente homologadas pela ANATEL atenderemos a todos os requisitos técnicos deste item quanto à homologação na ANATEL. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 03:**

É solicitado no "**ITEM 69 - Fornecimento de cabo elétrico (interno)**", um "**Módulo Básico (disjuntor compatível com a carga de 20A, plugue fêmea para ligação da extensão conectada no rack)**", entendemos então que além do cabeamento solicitado nesse item, é necessário que seja fornecido o módulo básico constituído de 1 disjuntor de 20A e 1 plugue fêmea 20A para cada rack. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 04:**

Ainda sobre o "**ITEM 69 - Fornecimento de cabo elétrico (interno) - (instalado)**". Entendemos que esse cabeamento deverá ser fornecido em 3 vias sendo F+N+T (fase + neutro + terra). Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 05:**

Sobre as características de temperatura e umidade solicitados no "**ITEM 9 - Controladores de carga para Sistema Fotovoltaico MPPT**" é exigido que o equipamento tenha "**Temperatura de operação: -10 °C a 30°C**" e "**Temperatura para armazenamento: -30°C a 70°C**". Entendemos que ofertando um produto com temperatura de armazenamento entre -20°C e 70°C e umidade  $\leq 95\%$  nosso produto será aceito, pois, não comprometerá o funcionamento e/ou desempenho do sistema ofertado, ainda mais pois a especificação solicitada é de temperatura de armazenamento e não temperatura de operação. Nosso entendimento está correto?

**Questionamento 6:**

No "**ITEM 66 - Caixa Porta-Equipamento**", é exigido que o equipamento possua "**entrada para cabeamento na parte inferior da caixa, por meio de conector metálico unidut com vedação rosca**". O Unidut com vedação rosca é um item de infraestrutura que é comercializado de forma independente da caixa porta equipamentos, entendemos que o unidut é um acessório que deverá ser fornecido e instalado na parte

inferior da caixa porta equipamento, conforme solicitado nesse edital. Nosso entendimento está correto?

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

convergint



A Convergint Company

**Maria Fernanda  
Madi**

**Licitações –  
DF/CO/NE**

+55 (11) 3728-4470

+55 (11) 99955-6075

[fernanda.madi@con](mailto:fernanda.madi@convergint.com)

[vergint.com](http://convergint.com)

[www.sealtelecom.com](http://www.sealtelecom.com)

.br



**Clique aqui**

**Conheça nosso canal no**



**YouTube**

- Entrevistas
- Casos de Sucesso
- Conheça a Seal Telecom

[www.youtube.com/sealtelecomvideos](http://www.youtube.com/sealtelecomvideos)

*Atenção: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Se esta mensagem tiver sido recebida indevidamente, por favor destrua-a e retire-a de seu computador. Qualquer reprodução, disseminação, alteração, distribuição e/ou publicação deste e-mail é estritamente proibida.*

*Atención: Esta comunicación debe ser leída únicamente por su destinatario y no puede ser retransmitida sin autorización formal. Si este mensaje se recibió por error, destrúyalo y elimínelo de su computadora. Queda estrictamente prohibida cualquier reproducción, difusión, alteración, distribución y / o publicación de este correo electrónico.*

*Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and is not intended to be relied upon by any person without subsequent written confirmation of its contents. If you have received this e-mail message in error, please destroy it and delete it from your computer. Any form of reproduction, dissemination, copying, disclosure, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.*

---